

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 23

ORD.

EXT.

29-11-2023

ORDEM DO DIA:

I

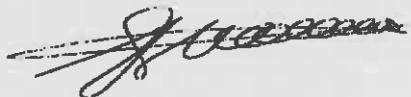
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024.
- 1.2 - Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho).
- 1.3 - Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
- 1.4 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
- 1.5 – Fixação da participação variável no IRS.
- 1.6 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 23

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 29 de novembro de 2023

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16 horas e 35 minutos. _____

I

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 _____

Considerando que: _____

- A) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento; _____
- B) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º do diploma supra referido, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento; _____
- C) Foram elaborados os documentos referentes às Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2024, conforme documentos anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A.

A

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Orçamento, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2024, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por informar que o orçamento municipal teve um aumento de 2%, estando assim orçado na ordem dos 15 milhões de euros, sendo o maior orçamento até agora da Autarquia. Tendo em conta vários fatores de instabilidade – guerras, aumento de taxas de juro, inflação, crises políticas – foi elaborado um documento bem estruturado e o mais consciente possível. Referiu que, com a transferência de competências para as Autarquias Locais, devido à proximidade com a população, efetivamente tem sido prestado um melhor serviço à população, porém, ressaltou que as verbas transferidas para fazer face a esta realidade são insuficientes. Disse que o orçamento e grandes opções do plano refletem as opções políticas adotadas, assentando em quatro eixos: organização municipal, coesão territorial, coesão social e competitividade. Disse que está refletido nos documentos um conjunto de obras significativas, sendo que parte delas não são financiadas e algumas irão transitar para o próximo ano, nomeadamente, projetos importantes e essenciais para o Concelho. Ainda a nível de obras/projetos, destacou também aqueles que estão equacionados em termos de ITICIMOeste. Mais referiu que muitas das questões colocadas pelos partidos políticos foram contempladas na elaboração dos documentos previsionais. Em termos de impostos, referiu que à exceção do IMI, em que se propõe uma redução, propõem-se a manutenção dos valores estipulados no ano anterior. Por fim, agradeceu à Chefe de Divisão da DAF e aos técnicos da Autarquia pela elaboração dos documentos apresentados, os quais refletem aquele que será o último ano completo do atual mandato. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão começou a sua intervenção por saudar a Sra. Chefe de Divisão da DAF e os colaboradores que procederam à elaboração dos documentos apresentados que são de grande exigência técnica. Seguidamente colocou algumas questões:



- Sobre a diferença de valores a transferir para cada uma das Juntas de Freguesia; _____
- Como foram apurados os valores inerentes à Aquisição de Água e se são verbas realistas; _____
- Gasóleo/gasolina: Atendendo a que está estipulado que, após um determinado montante, existe a necessidade de proceder à realização de procedimento e concurso a nível internacional, perguntou se tinha havido ou não algum concurso; _____
- Estradas (reparação e construção), tendo havido um reforço significativo de verba, constando 1 milhão e meio de euros, perguntou quais eram as prioridades; _____
- Escolas – Beneficiação de Edifícios – perguntou a que se destinava a verba estipulada. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas, disse que os valores estipulados para as Juntas de Freguesia são os que estão definidos nos protocolos elaborados para o presente mandato, tendo por base uma fórmula onde foi equacionado o número de habitantes (40%) e a área de cada território (60%). Relativamente aos valores inerentes a “Aquisição de água”, referiu que, em termos de despesas correntes, a norma passa pela realização da média dos últimos 12 meses + taxa de inflação. Quanto às rubricas de gasóleo/gasolina, referiu que existem procedimentos equacionados mediante Acordos-quadro da OesteCIM. No que concerne, às vias municipais, disse que existe um planeamento para realização dos trabalhos, ressaltando que as intervenções equacionadas para o presente ano foram realizadas, sendo que algumas já estão adjudicadas mas que acabarão por ser pagas no próximo ano. Ainda neste âmbito, disse que as vias prioritárias são: Avenida Marquês de Pombal e Chã, Alcarela e Cabêda. Mais referiu que está a ser equacionado a realização de um pedido de empréstimo para face à repavimentação das restantes vias do Concelho com necessidades. Por último, a propósito das escolas, disse que a verba definida tem como intuito realizar algumas intervenções na Escola Básica Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino (vedação e cobertura de pavilhão) e algumas reparações na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, a propósito dos projetos equacionados em termos de ITICIMOeste, disse ter ficado um pouco apreensiva, pois são projetos prioritários que ainda não se concretizaram e já previstos em anos anteriores, agravando que a verba aparece em não definido, pois ainda aguardam por aprovação da CCDR. _____

O Sr. Presidente referiu que são projetos de grande importância, sendo que os apresentados são aqueles que foram possíveis enquadrar no procedimento e que, sendo aprovados, serão financiados na ordem dos 85%. Nesta sequência, referiu que, aquando da abertura dos avisos, serão submetidas as devidas candidaturas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão lamentou o facto de alguns dos projetos constarem nos documentos previsionais há já vários anos. Neste sentido, disse que, na sua opinião, devia de



haver consciência daquilo que não é possível concretizar e inscrever apenas os projetos executáveis. _____

O Sr. Presidente salientou que desistir dos projetos não é opção, e que a proceder-se desta forma seria uma grande falta de estratégia, ressaltando que os projetos têm dotação até 2029. Neste sentido, ressaltou que os projetos têm de continuar inscritos no orçamento e grandes opções do plano, de forma a aproveitar os financiamentos possíveis. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que a Autarquia devia ter forma de gerir estas situações, sendo, na sua opinião, grave o facto de os projetos continuarem a constar nos documentos sem que se concretizem. _____

O Sr. Presidente, a título de exemplo, referiu que, apesar de já terem sido realizadas algumas intervenções em termos de eficiência energética na Piscina Municipal, ainda assim não são suficientes, havendo outras diligências a levar a cabo, pelo que é um projeto que terá de continuar a constar nos documentos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, a propósito da Estratégia Local de Habitação, referiu que nos documentos previsionais consta com um valor diminuto afeto ao mesmo, pouco mais de 300.000 euros, perguntando para que serviria essa verba que considerava muito baixa, não havendo verba prevista para os próximos anos e se a Estratégia Local de Habitação já tinha a aprovação final. _____

O Sr. Presidente referiu que a Estratégia Local de Habitação já foi aprovada pelo IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, estando agora os serviços a proceder à elaboração do regulamento necessário. Disse que a verba alocada a este projeto corresponde à medida que será possível executar no ano de 2024, nomeadamente, a Medida 1. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão voltou a demonstrar a sua preocupação perante a inscrição de vários projetos nos documentos previsionais que não se concretizam. Disse que a Autarquia devia fazer algo para melhorar esta situação. A título de exemplo, fez referência ao plano de acessibilidades para o Concelho, um projeto necessário e que permitirá a adaptação do acesso a equipamentos municipais e públicos, porém, a verba para o efeito é diminuta. Referiu que também não conseguiu verificar nos documentos apresentados a via pedonal para a Av. Nossa Senhora da Purificação, em Sapatária, tendo desaparecido a verba que constava no orçamento de 2023 para execução do respetivo projeto. _____

O Sr. Presidente referiu que o projeto – via pedonal Sapatária – consta nos documentos apresentados e que é um projeto elegível para submissão de candidatura, todavia, ressaltou que será sempre necessária a aprovação por parte da Infraestruturas de Portugal. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, relativamente à requalificação do Campo da Feira (Almargem), no âmbito da Feira de Todos os Santos, perguntou se o projeto estava equacionado e se a respetiva rubrica havia sido reforçada. Lamentou, ainda, que não tenha

[Handwritten signature]

sido possível equacionar o pavilhão para a Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Referindo-se ao Cartão Jovem, e uma vez que a verba afeta a esta rubrica é diminuta, perguntou se o projeto seria para avançar. _____

O Sr. Presidente referindo-se ao Campo da Feira disse que está a ser realizado um estudo no sentido de redefinir algumas ruas. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, no que diz respeito ao Cartão Jovem Municipal, informou que os serviços estão a trabalhar neste projeto, sendo que, no momento, está a ser dado início ao processo associado à elaboração do devido regulamento, sendo a rubrica reforçada posteriormente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão destacou também a rubrica inerente às comemorações do 25 de Abril e ao Parque Verde do Eucalipto. Comentou, ainda, que a rubrica inerente ao Fundo de Emergência, não apresenta grandes alterações. Quanto às bolsas de estudo e ao reforço da rubrica, perguntou se este valor seria para aumentar o valor das bolsas ou se apenas se devia ao aumento do número de candidaturas. _____

O Sr. Presidente, na sequência da intervenção da Sra. Vereadora Fátima Estêvão a propósito das bolsas de estudo, disse que efetivamente a rubrica foi reforçada devido ao aumento do número de candidaturas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2024

A Câmara Municipal apresenta-nos umas Grandes Opções do Plano e Orçamento, em que o preâmbulo “não casa” com os números apresentados no documento. Fica-nos, como habitual, a dúvida sobre o que val ser feito em 2024: _____

1-Vários milhares de euros estão orçamentados em “Não Definido” para os projetos da ITICIMOeste, no âmbito do 2030. Todos estes projetos que já deveriam estar em curso: _

- *vias pedonais Freiria-Sobral-Seramena e da Sapataria;* _____
- *requalificação do edifício dos Serviços Municipais;* _____
- *eficiência energética do Complexo das Piscina Municipais (prometida há anos!);* _____
- *ampliação da zona industrial de SMA;* _____
- *requalificação da Avenida Marquês de Pombal;* _____
- *requalificação da garagem municipal;* _____
- *requalificação do matadouro;* _____
- *obras no mercado municipal;* _____
- *obras no campo municipal de jogos;* _____
- *requalificação do Campo Desportivo de Pero Negro;* _____

- requalificação, sempre prometida, do Campo da Feira, em Almagem também tem apenas 10.000€.

Serão obras para fazer quando? Este "Investimento Territorial Integrado", que se traduz num total de investimento de 137 milhões de euros, para todos os municípios da Oeste CIM, mas que ainda está dependente das negociações com a CCDR.

2-No preâmbulo do documento, refere-se que é um orçamento que revela rigor, realismo e prudência, mantendo e desenvolvendo a continuidade de projetos em curso. Efetivamente há projetos em curso há vários anos que nunca se concluem. Isto não é rigor! É falta de capacidade na gestão do município!

3-A Estrada Municipal 532 (Cabeda), a Estrada Municipal 531 (Alcarela) e a Av. Marquês de Pombal, eram as únicas intervenções em requalificação de estradas que o Sr. Presidente garantiu por várias vezes nas reuniões de câmara que iriam ser concretizados ainda em 2023! Isto é rigor? Não! Mas a Rede Viária era uma prioridade em 2023!

4-O executivo CDU considera a Estratégia Local de Habitação um desafio, mas tem apenas um valor total de 326.212,00€ previsto nesta rubrica. Questionamos para que servirá esta escassa verba que está alocada ao programa "Sobral+Habitação". Para reabilitar? Para construir? Para comprar? É uma verba irrisória. E nem tem verba prevista para os anos seguintes!

5-O executivo CDU volta a apresentar-nos o maior orçamento de sempre no valor de 15.291.174,00€ (mais 2% do que em 2023), respeitando o princípio do equilíbrio orçamental, mas o maior orçamento de sempre muito devido a uma significativa descentralização de verbas e competências por parte do Governo. Só o FEF apresenta um valor total de 3 milhões 357 mil 485 euros, mais de quase 100 mil euros do que em 2023.

Nos impostos, no IMI prevê-se uma receita de mais de 1 milhão de euros (1 202 166€); a arrecadação do IRS espera aumento de mais de 100 mil euros que em 2022, para 551 000€; o IUC prevê-se que suba, com um valor exatável de 393 840€, tal como a Derrama em que se prevê 225 420€. O Imposto municipal sobre transmissões onerosas imóveis tem uma previsão de receita de 914 010€. A participação variável no IRS, em que a Câmara Municipal não quer abdicar de qualquer percentagem em benefício dos seus municípios, permitirá ao município arrecadar um valor superior ao do ano passado, 634 930 euros (uma taxa máxima de 5%).

Ou seja, verificamos neste documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024:

1. Projetos a marcar passo, que vêm a ser adiados há vários anos, como a implementação do Plano de Acessibilidades-programa mobilidade para todos com verba

- definida de 2.000 euros, as Vias Pedonais Freiria-Sobral-Seramena e da Sapataria. O Centro de Convívio Sénior da Sapataria que quase desapareceu? Tem 1 euro! _____*
- 2. A ausência de rubrica e verba que permitisse a construção, em parceria com a DGEste do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Sobral de Monte Agraço e ausência de alguma estratégia que pudesse viabilizar este projeto imprescindível aos jovens do nosso concelho; _____*
- 3. Projetos recentes que receamos muito que não sejam concretizados, como o 1º Direto – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, devido à existência de uma verba baixíssima e sem previsão para os anos seguintes; _____*
- 4. Cartão Municipal Jovem que não chegou a ser implementado em 2022, continuou previsto em 2023 e agora em 2024 nem tem verba prevista; _____*
- 5. A requalificação e revitalização do antigo matadouro municipal continua, sem financiamento definido; _____*
- 6. Projetos de beneficiação e conservação de vias municipais, que se arrastam em todos os documentos previsionais; _____*
- 7. Empreendedorismo e captação de empresas com uma verba baixíssima de investimento, menor do que em 2023; e O Comércio local Dinâmico fica-se por uma verba significativa apenas na iluminação de natal, porque o mercado e a feira de todos os santos não têm verba. _____*
- 8. A requalificação do Campo da Feira, tão urgente, com menos do que me 2023, apenas com 10 000,00€; _____*
- 9. O passelo da Av. da Nossa Senhora da Purificação na Sapataria de extrema importância, tinha dotação para projeto de 22 300,00€ em 2023. Sem concretização à vista! _____*
- 10. Na Coesão Social/Inovação Social, o Programa de Apoio a Portadores de Deficiência a rubrica passou de 100 para 1.000 euros, antevendo que não irá desenvolver-se nenhum projeto; relativamente ao programa ABEM, de apoio ao medicamento, saudamos a subida da verba mas a emergência social continua a não ser uma prioridade, com verbas muito baixas; _____*
- 11. Saudamos a criação de rubrica para as comemorações do 50º aniversário do 25 de abril; _____*
- 12. Verificamos com satisfação a inclusão de verba para o Parque Verde, eucallptal, há tantos anos reivindicado pelos sobralenses e pelo PS. Mas esperamos que seja para executar finalmente. _____*
- Este ano, ao abrigo do Estatuto do Direito de oposição, apresentamos os nossos contributos para as GOP'S de 2024: _____*

Impostos e Taxas: _____

1-Redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) no mínimo de 0,01%, para 0,37% mas com a adoção do IMI familiar, que seria mais um pequeno contributo para o orçamento familiar. As reduções mínimas possíveis poderiam ser de 20€ para quem tem um dependente, 40€ para 2 dependentes e 70€ para 3 ou mais dependentes. Estes benefícios, complementaríamos os benefícios já aprovados relativamente aos bombeiros voluntários, nomeadamente relativamente ao apoio financeiro do valor pago em IMI, mas abrangendo justamente todos os municípios sem qualquer discriminação. _____

2-Devolução de taxa de IRS - Consideramos que em 2024 seria ainda mais justificável. Só 5 Câmaras Municipais no Distrito de Lisboa mantém esta taxa a 5%, recebendo o valor máximo. E no Oeste não há nenhuma Câmara Municipal que receba os 5%. Propusemos que devolvessem 1% de IRS, no mínimo, aos municípios sobralenses, fixando-se a taxa do município em 4%. _____

3-Implementação de um programa estratégico de Incentivos e apoios fiscais empresas e comércio, porque é necessário atrair Investidores que dinamizem e que criem postos de trabalho no concelho: _____

-Reduzir a taxa de derrama (taxa geral passar de 1,5% para 1,25%); _____

-Isentar de pagamento de derrama todas as novas empresas num período mínimo de 3 anos, garantindo a criação de no mínimo 3 postos de trabalho; _____

- As operações urbanísticas de construção de novas unidades empresariais/industriais ou de ampliação de existentes localizadas em zonas industriais beneficiarem de redução de 50% nas taxas da emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia; tal como a redução de 50% para instalação de armazéns e construções para jovens agricultores; _

4-Criação da Marca Produto Sobral em parceria com os empresários e comerciantes. _____

Outras questões que referimos serem prioritárias: _____

1. Criar rubrica com verba que permita, em parceria com a DGESTE, construir o tão necessário Pavilhão Desportivo, na Escola Secundária, que lamentavelmente não foi contemplado; _

2. Manter rubrica para a ELH (Estratégia Local de Habitação) e dotá-la de verba suficiente que permita a concretização do projeto de financiamento; _____

3. Manter rubrica e concretizar projeto para a Av. Nossa Srª da Purificação, na Sapataria; _

4. Voltar a orçamentar verba para as obras no cemitério de São Salvador, Sobral de Monte Agraço, que devem ser definitivamente executadas (nomeadamente com a construção de WC com carácter de urgência); _____

5. Afetação de verba que permita um apoio à Associação Popular, se necessário, para a concretização da Creche da Sapataria, obra candidata ao PARES 2.0 do Programa de



Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais; _____

6. A implementação de um verdadeiro Fundo de Emergência Social, com verba que permita que seja um recurso eficaz, para ajuda no pagamento de medicamentos, água, luz, rendas de casa, alimentação e outros bens que se considerem essenciais, das famílias mais carenciadas do concelho; _____

7. A criação de um serviço de oficina domiciliária, para pequenos arranjos e obras, cada vez mais necessária para os mais idosos; _____

8. A criação de um Orçamento Participativo que permita que sejam os cidadãos a escolher os projetos mais ambicionados para a sua terra e para a promoção de uma maior cidadania e participação democrática; _____

9. A concretização de um projeto para Centro de Convívio para Idosos, na Sapataria; _____

10. O reforço da verba na rubrica das Bolsas de Estudo por forma a aumentar o valor da bolsa e não a diminuir, como aconteceu este ano e reformulação do respetivo Regulamento, que permita apoiar preferencialmente e efetivamente os estudantes com menos recursos, tendo em conta o per capita e por outro lado premiar o mérito de quem obtém bons resultados escolares; Este ano aumentaram o valor total em cerca de 8.000 euros; _____

11. Desenvolvimento de um Plano Municipal de Saneamento Básico que permita gradualmente efetivar a eliminação dos esgotos a céu aberto e vazamentos para as linhas de água; _____

12. A criação de um plano para eliminação de barreiras arquitetónicas, no espaço público, sendo essa uma responsabilidade dos municípios, lamentando que a autarquia não tenha recorrido ao PRR, Programa de Intervenção nos edifícios públicos, para solucionar as lacunas que existem, nomeadamente em edifícios municipais como é o caso dos Paços do Concelho; _____

13. Desenvolvimento de plano para asfaltamento de estradas municipais, cada vez mais degradadas e alvo de muito pouco investimento; _____

14. A implementação de um Cartão Municipal Jovem, dos 14 aos 35 anos, com descontos em estabelecimentos locais, equipamentos públicos, eventos culturais e desportivos, e outros. _____

15. Dotar a rubrica devida para concretização do novo Regulamento de Distinções Honoríficas, que permita o devido reconhecimento e mérito aos trabalhadores municipais e outras personalidades; _____

16. A criação de um transporte público municipal que ligue as principais aldeias à sede do concelho; _____

17. A reativação da Feira das Tasquinhas; _____

18. Construção de um Campo de Padel, que continua sem ser concretizado, apesar de

previsto para 2022; _____

19. **Implementação do Programa de Apoio ao Movimento Associativo;** _____

20. **Descentralização das reuniões públicas da Câmara Municipal e transmissão online das sessões da Câmara Municipal;** _____

21. **Projeto de modernização e Inovação administrativas:** _____

-Criação de uma **secretaria virtual e demais serviços digitais;** _____

-Processo de **desmaterialização documental e disponibilização de consulta de documentação pública digital;** _____

22. **Organização, promoção e disponibilização de um (verdadeiro) espaço de trabalho colaborativo (cowork) gratuito para jovens e trabalhadores independentes sobralenses.** _____

As GOP's de Sobral de Monte Agraço voltam a não permitir perceber quais as prioridades, quais as linhas orientadoras, nem que projetos serão efetivamente executados para colmatar algumas das enormes lacunas do concelho. _____

O PCP continua a fazer o mesmo de sempre e não atende às maiores necessidades dos sobralenses: _____

- **Não faz obra, nem arranja estratégias para garantir a exequibilidade de projetos essenciais à vida dos sobralenses;** _____

- **Não contribui para minimizar as dificuldades financeiras dos seus municípios, baixando muito lentamente o IMI e não acede a implementar o IMI Familiar uma medida que é uma prioridade na maioria dos municípios e abrangeria todos os municípios;** _____

-**Volta a não abdicar de nenhuma percentagem do IRS a arrecadar, em benefício dos seus municípios, contrariamente ao que também fazem a maioria dos municípios. A Câmara Municipal irá arrecadar de novo o montante máximo estabelecido por lei, 5%. O PS continuará a defender que é possível desonerar os municípios e as famílias sobralenses, aliviando os impostos diretos cuja fixação da taxa depende exclusivamente da vontade política do Partido Comunista.** _____

O Partido Comunista Português entende dar continuidade ao que vem fazendo na autarquia, sem alterar a sua forma de atuar e gerir o município. _____

No Partido Socialista, temos uma visão da gestão autárquica centrada no interesse dos cidadãos, que falta à CDU de Sobral de Monte Agraço. _____

O que nos é apresentado não nos satisfaz, temos muitas dúvidas que seja realista e credível, o que merece o voto contra do PS e por isso votamos contra. _____

Deixamos um agradecimento a todos/as funcionários/as da autarquia pelo seu empenho e trabalho desenvolvido ao longo de 2023. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, _____

M^a Fátima Simões Estêvão _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por agradecer o trabalho realizado pelos técnicos do Município na elaboração dos documentos apresentados, os quais acarretam uma grande dificuldade técnica e burocrática. Seguidamente apresentou a declaração de voto que a seguir transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO"

O vereador da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" baseia o seu sentido de voto sobre Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 da seguinte forma: _____

Nota introdutória: _____

1. A nossa consideração e gratidão, por todos os técnicos da câmara municipal, envolvidos na elaboração destes documentos, dada a sua complexidade técnica e burocrática. _____

Motivação Política da CDU: _____

Relativamente ao texto introdutório do Sr. Presidente, apresentamos os seguintes comentários:

- i. Estamos perante o maior orçamento de sempre na autarquia de Sobral de Monte Agraço, com um total de cerca de 15,2 Milhões de euros (crescimento 2%). Temos mais disponibilidades logo deveremos ter mais responsabilidade nas escolhas que fazemos com os recursos dos contribuintes. _____
- ii. Relativamente às transferências de competências para as autarquias, sugerimos a elaboração de estudos em Sobral de Monte Agraço, para aferir os seus impactos. E para nos preparar para os futuros orçamentos municipais de forma sustentável. Nunca o fizeram. Sempre o ignoraram. E claro agora reivindicar quanto se sente o aperto. O que poderíamos ter antecipado num diálogo construtivo e reivindicativo com o Governo. _____
- iii. Até 2015 o Sr. Presidente fez durante anos declarações de vitimização para o governo. Com a geringonça a CDU deixou de fazer críticas ao Governo nestas notas introdutórias ao Orçamento e GOP ignorando a deterioração clara da qualidade do serviço público em Sobral de Monte Agraço. Vivendo-se uma situação de rutura operacional do serviço público em vários domínios Saúde, ..., Transportes e Educação (por exemplo no Agrupamento de escolas Joaquim Inácio do Cruz Sobral, com falta de recursos e do Pavilhão Desportivo). O que fez a ex "geringonça" pelo Sobral? Estava lá a CDU; _____
- iv. O ano passado, nas GOP e Orçamento, o aumento de investimento nas instalações de oferta desportiva como um campo para a prática de "padel" era bem-vindo, e este ano em que ficamos?; _____
- v. Mais uma vez vale a pena questionar o que tem sido feito pelo município para a captação de investimento e criação de emprego? Assistimos a situações de investimento a vulto sem que haja efectivamente uma política concertada plurianual nesse sentido. _____

- vi. *Que tem sido feito no concelho como alternativa diferenciadora e positiva relativamente aos concelhos vizinhos, nomeadamente no âmbito da Grande Região de Lisboa?* _____
- vii. *O Sr. Presidente está satisfeito com uma política social que subsidia tão pouco, as principais IPSS e Associações de Solidariedade Social do Concelho, por ano,... Como pretende ter uma maior atuação social sem uma parceria mais integrada e profunda por exemplo com a Comunidade Vida e Paz e a Santa Casa da Misericórdia, entre outros, no nosso concelho? O apoio ao medicamento tem uma rubrica muito curta.... Programa Sénior de convívio na Sapataria? Cartão jovem? A inserção social? E os desempregados? Os mais vulneráveis? As famílias numerosas? Os mais idosos?* _____
- viii. *Em 2019 já contávamos com uma medida que foi proposta por nós (Cheque Farmácia), que a CDU tanto criticou, aquando da apresentação da nossa proposta, contudo pouco ou nada consegue realizar... e tem um cabimento de 6.300 euros...* _____
- ix. *O cartão jovem municipal só tem cabimento de 1.000 euros?* _____
- x. *O Centro de convívio Sénior para a Sapataria só tem cabimento de 100 euros? A CDU diz que a Junta de Freguesia não pede apoio para a quinta da Moita há 2 anos ... Uma promessa da CDU desde 2013!* _____
- xi. *O Sr. Presidente volta a referir a requalificação das piscinas, mas o que falta então fazer? Há quanto tempo estamos a requalificar as piscinas?* _____
- xii. *O ano passado, nas GOP e Orçamento, tínhamos as vias pedonais para Chãos, Seramena e Sapataria como uma prioridade, perdeu-se o ano passado, pelo "caminho"? E este ano nem se refere...* _____
- xiii. *O ano passado, nas GOP e Orçamento, tínhamos a requalificação do espaço da feira do Almargem, mais uma política que se desvaneceu...* _____
- xiv. *O antigo posto da GNR, ia ser motivo de um gasto de cerca de 950 mil euros? E o projeto de uma verdadeira loja do cidadão? Espaço Museu das motas? Desapareceram.... há três anos....* _____
- xv. *Para o ambiente é urgente aumentar a capacidade de tratamento de esgotos junto da Serreira entre outras aldeias críticas do nosso Concelho? Relativamente ao saneamento básico o que tencionam fazer? Quais as prioridades? Falam sempre de forma genérica e há 10 anos que continua tudo na mesma....* _____
- xvi. *O ano passado, nas GOP e Orçamento, íamos acabar com a revisão do PDM, quando acabamos afinal? Esperamos que seja motivo de uma revisão estratégica para um Sobral diferente. Por exemplo que capacite o desenvolvimento de um parque industrial junto a Pero Negro e diversas áreas de desenvolvimento estratégico. Mas a sua conclusão já prevista para quando? Passam anos e anos....* _____

- xvii. Desde Maio de 2023 que ouvimos que a prioridade de alcatroamento são as Estradas 532 - Cabêda e Estradas 531 (Alcareia), mas afinal são a prioridade para 2024? A repavimentação das vias municipais e pintura de sinalização é urgente também, na Freiria para a Chã, Casal Barqueiro, Sapataria, entre outras vias ..., para a segurança rodoviária de todos os sobralenses. _____
- xviii. Relativamente à atribuição de apoios financeiros e logísticos, aos clubes, associações e coletividades, esperamos que os apoios sejam bem mais avultados (há muito que não são actualizados condignamente), e distribuídos sempre de forma clara, equilibrada e proporcionalmente igualitária sempre que possível, evitando qualquer discriminação do foro cultural ou político. Com um regulamento. E pagos atempadamente. _____
- xix. A cadeira de dentista é este ano? Já estamos a espera desde 2015. Não sabemos se a inabilidade é do Governo ou do Executivo em exigir ao Governo... _____
- xx. Usamos sempre que possível os fornecedores do Concelho? E de forma equilibrada e rotativa? Os pagamentos são atempados? Ou com uso de corrosivo de facturas pró-forma? Alargando prazos para 360 dias? _____
- xxi. Que ideias são apresentadas para candidaturas de programas nacionais de apoio da União Europeia? Sempre fomos muito pobres nesse tipo de iniciativa autónoma? Só conseguimos ir a reboque da CIM Oeste quando se lembram de nós? _____
- xxii. Aumentar as transferências para as freguesias, que infelizmente este ano nem se quer aumentam (FSMA 42 mil euros, FSQ 86 mil Euros e FS 51 mil euros), aumentar a independência em termos de meios e recursos em relação ao município, e equilibrar mais o nível de transferências entre as freguesias, a Freguesia do SMA terá de aumentar a sua capitação assim como a JFS. _____
- xxiii. O reforço de auxiliares de educação no agrupamento - AEJICS, há muito tempo que temos 7 profissionais com baixa médica prolongada. Precisamos de uma solução mais eficaz para as necessidades diárias. _____
- xxiv. O esforço para diminuir impostos é importante. Contudo dois reparos: _____
- A descida do IMI também é louvável, e vem de ano para ano por 0.01%, para todos os anos dizerem que desceram uma "migalha". _____
 - Mas medida de descida do IMI é incompleta em termos sociais. A descida do IRS poderá sim chegar a todos. Muitos nem se quer tem a possibilidade de adquirir um imóvel. Vejam os exemplos dos outros municípios, mesmo da esquerda. _____
 - A diminuição de impostos é importante não só para enfrentar as adversidades de cada um, pelas mesmas razões que o Sr. Presidente enumera no início da sua declaração, inflação, taxas de juro..., mas no caso do município também pelo agravamento da tarifa



da água que já sabíamos que iria ocorrer. _____

Contributos enviados previamente à elaboração Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024: _____

Congratulamo-nos que a CDU Sobral continue a ouvir democraticamente as forças políticas mandatadas por mais de 50% dos sobralenses. (algo reivindicado desde 2013, mas que só em 2018 se concretizou pela primeira vez, por reunião presencial). Este ano voltamos a reunir presencialmente e num diálogo aberto demos mais incidência ao seguinte: _____

1. na saúde, queremos os médicos necessários para apoiar os sobralenses. O ano de 2023 continua a ser grave, como todos os anos anteriores. Promover mais as políticas de apoio à comparticipação de medicamentos dos mais vulneráveis e acelerar com mecanismos para análises e diagnósticos em atraso. Mais apoios e benesses aos profissionais de saúde, à semelhança do que se fez com os Bombeiros voluntários; _____
2. redução de impostos municipais, dada a carga de impostos global a que a população está sujeita, este ano com particular ênfase à descida do IRS (ex Câmaras Municipais no país que estão a diminuir e isentar IRS); _____
3. investimento em transportes, mobilidade e estradas municipais (com pintura das faixas de rodagem), alargar os destinos e horários da rede de transportes (sobretudo período de verão, fora da actividade escolar). Marcar uma posição clara para a linha do Oeste ter um ramal directo ao metro de Loures / Odivelas; _____
4. passeios para Barqueira, Seramena, Freiria e Av. Nossa da Purificação na Sapataria; _____
5. parque industrial de Pero Negro / Sapataria, uma bolsa de terrenos disponíveis para atrair investimento e emprego no Concelho; _____
6. mais planos de formação e valorização das carreiras do pessoal da CM; _____
7. mais investimento no património histórico, gastronómico, cultural e na captação de turismo; _____
8. desenvolvimento de parcerias com as IPSS do concelho para apoio aos mais vulneráveis; _____
9. na educação, solução para pavilhão para a prática desportiva dos nossos jovens do agrupamento, continuar o apoio que tem sido dado e aumentar o número do pessoal não docente e alargar a oferta para prolongamentos; _____
10. na segurança, participar uma viatura para GNR, dada a fragilidade que a frota da unidade territorial apresenta; _____
11. terminar o processo de revisão do PDM; _____
12. aumento dos pontos de recolha de resíduos recicláveis e identificação, catalogação e proteção de espécies de árvores e arbustos autóctones do concelho (ex. Carvalho, Sobreiro,...); _____
13. Sugerimos a implementação de um estímulo tributário que dispensará os jovens residentes no município de Sobral de Monte Agraço do ónus do pagamento do IMT (Imposto Municipal

[Handwritten signature]

sobre *Transmissões Onerosas de Imóveis*). Esse estímulo deve caracterizar-se tendo em conta as seguintes arestas: _____

- a) *Iisenção do IMT para aquisições de imóveis ou frações autónomas de imóveis urbanos localizados dentro dos limites do município, desde que sejam destinados exclusivamente à residência própria e permanente e desde que o valor do imóvel não ultrapasse os 250.000,00€;* _____
- b) *No caso de imóveis com valores superiores a 250.000,00€, a isenção será apenas aplicada para os primeiros 250.000,00€, enquanto o valor excedente estará sujeito às taxas vigentes do IMT;* _____
- c) *A isenção das taxas municipais mencionadas só será concedida quando a aquisição se destina unicamente à residência própria e permanente;* _____
- d) *Estas isenções serão aplicáveis a jovens com idade entre 18 e 35 anos (inclusive) ou a casais em que um dos cônjuges tenha a idade compreendida no anterior intervalo.* _____
- **Propostas da nossa candidatura que não queremos fazer esquecer:** _____
 - *Relembramos a falta de políticas para o empreendedorismo e captação de investimento efetivo;* _____
 - *Falta de uma política focalizada para captação do investimento no concelho e criação de mão-de-obra. Propõe-se o estudo de um parque industrial na zona entre Pero Negro e Sapataria devido a acessibilidade única que aquela região apresenta por força do acesso A8. Para este tipo de projecto o Executivo deverá encontrar parceiros no mercado e abrir o projecto à opinião pública concelhia;* _____
 - *Criar uma rubrica afecta a orçamento participativo para a área social e dos mais desfavorecidos;* _____
 - *O turismo gastronómico, roteiro das aldeias históricas, turismo associado às linhas de torres e monumentos do concelho, deverão ser motivo de políticas mais atractivas que tomem partido da oportunidade da nossa proximidade geográfica ao grande aglomerado urbano do país – Grande Lisboa;* _____
 - *Criação de um roteiro histórico, com multi-actividades, que permita a estadia ou a permanência de pelo menos de um dia inteiro dos turistas interessados na temática das invasões francesas no nosso Concelho. Aumentar o espólio de exposição no CILT;* _____
 - *Revitalizar o mercado municipal com mais iniciativas temáticas de sazonalidades gastronómicas e agrícolas;* _____
 - *Criar incentivos para atrair famílias jovens e numerosas para o concelho;* _____
 - *Criar um Programa Municipal de Educação para a Saúde;* _____
 - *Implementar e desenvolver o Plano Municipal de Prevenção Primária da*



- Toxicodependência e Violência doméstica, em colaboração com as autoridades (GNR, Centro de Saúde e Escolas do Concelho); _____*
- *Combater o acesso a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos; _____*
 - *Apoiar o arrendamento a jovens casais com menos de 30 anos que residam no concelho;*
 - *A Feira ou mercado mensal deveria voltar para a praça Dr. Eugénio Dias, dado que a CDU não tem conseguido fomentar atividade económica e cultural que anime a praça ex-libris do nosso concelho. _____*
 - *Revitalizar o centro histórico da Vila do Sobral; _____*
 - *As transferências de responsabilidades e de parcerias com a Juntas de Freguesia devem-se materializar com uma efetiva transferência de recursos mais avultados, e aumentar a independência de meios e recursos das Juntas Freguesias do Município; _____*
 - *Criar em parceria com a comunidade educativa, estratégias municipais de combate ao abandono escolar, atualizar a Carta Educativa e reunir com mais regularidade o Conselho Municipal Educação e da Juventude e de forma pro-activa como uma verdadeira comunidade, deixando para o lado conflitos; _____*
 - *Criar um Polo Técnico-profissional com cursos adequados à realidade do concelho que funcionará em colaboração com o Parque Empresarial para PME's e microempresas (marroquinaria, cutelaria, tauromaquia, ...); _____*
 - *Fomentar e apoiar o Ensino da Música e do Teatro, dando vida às infra-estruturas existentes no concelho (CINE-TEATRO / AUDITÓRIO MUNICIPAL), assim como aos artistas do nosso Concelho, e apoiar mais as iniciativas já existentes nomeadamente na Sapataria; _____*
 - *Desenvolver programas de recuperação urbanística no nosso concelho (Património Urbanístico Municipal de interesse histórico, Recuperação de Habitações Abandonadas nas Aldeias e Lugares do nosso Concelho) - habitações destinadas a jovens casais em regime de arrendamento; _____*
 - *Promover uma "Venda de Natal", para que os artesãos possam expor e comercializar os seus produtos; _____*
 - *Conceber a marca e o logótipo SOBRAL para a promoção de produtos/serviços da terra (ex: Pão, Restaurantes, Carne e derivados...). Trabalhar mais a imagem de marca de "Sobral de Monte Agraço", criando mais oportunidades para todos; _____*
 - *Criar um Conselho Municipal de Colectividades; _____*
 - *Ao nível do abastecimento de água, um serviço que consideramos fundamental, pedimos mais apoio às famílias de baixos recursos financeiros, bem como às famílias numerosas, com tarifários específicos para cada uma das situações, através da Tarifa Social e Tarifa Familiar mais abonatória, respetivamente; _____*



- *Resolução da passagem de trânsito em Cabêda;* _____
- *Edificação de obras de saneamento básico para as zonas mais necessitadas;* _____
- *Campo de jogos da Sapataria com relva sintética;* _____
- *Muitas aldeias, lugares e aglomerados ainda não têm passeios condignos;* _____
- *Restauro da Casa de Martim Afonso em Martim Afonso;* _____
- *Passeio pedonal que ligue as seguintes localidades à vila de Sobral de Monte Agraço: Barqueira, Via Galega/Freiria, Almargem/Seramena e Folgados;* _____
- *Criar parcerias com outros municípios para obtermos candidaturas a fundos para a gestão da rede;* _____
- *Entre outras iniciativas de interesse para os munícipes.* _____

• **Conclusão** _____

Que interferência teve a CDU? O que trouxe para o Sobral de Monte Agraço, no período que apoiou o actual Governo (desde 2015)? O que é que a CDU conseguiu trazer? _____

Falta criatividade e impulso nas alternativas inovadoras para desenvolvimento de políticas no Sobral. _____

Queremos um Sobral moderno! _____

Temos diferentes visões, dinâmicas e perspectivas se traduzem em Políticas e Gestão diferenciadas, assim como algumas sugestões apontadas para uma melhoria da gestão do Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

A coerência das opções se deve traduzir na prática nos actos as nossas posições e compromissos referenciaram opções diferentes na estratégia e opções políticas a seguir para desenvolvimento do concelho de Sobral de Monte Agraço, o vereador da coligação declara o seu voto desfavorável à aprovação Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024. _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____

Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de Novembro de 2023." _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse, ainda, que a Autarquia devia criar mais dinâmicas para levar a cabo mais projetos apostando em outras candidaturas para além das fomentadas pela OesteCIM, que acabam por ser um pouco mais gerais e não tão detalhadas para as necessidades de cada município. _____

O Sr. Presidente, em termos de apoios financeiros, referiu que, no momento, todos os procedimentos são realizados através da comunidade intermunicipal, não havendo outra possibilidade. _____

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção por registar uma palavra de apreço aos trabalhadores que elaboraram os documentos apresentados, mas também a todos os que



deram os seus contributos para o mesmo. Disse que os documentos previsionais refletem uma correspondência muito prática com o que a Autarquia pretende levar a cabo no próximo ano. Salientou que é o primeiro orçamento em que estará contemplado um ano inteiro de transferência de competências, uma situação que exerce uma grande pressão junto dos serviços, a que acresce o facto do envelope financeiro transferido para o efeito ser manifestamente insuficiente. A título de exemplo, referiu que a Autarquia está a assegurar serviços que outrora estavam sob a responsabilidade da Segurança Social, interrogando-se sobre que o que terá acontecido aos trabalhadores da referida entidade com a passagem destes serviços para as Câmaras Municipais. Relativamente à eficiência energética das Piscinas Municipais, disse que esta matéria não passa apenas pela colocação de painéis solares, referindo que existem muitas outras matérias/equipamentos que também entram nesta área, estando os serviços a efetuar um trabalho contínuo. _____

Continuando a sua intervenção, salientou os projetos necessários, à generalização de serviços, para que seja possível ir de encontro às necessidades da população. Deixou uma palavra de apreço ao serviço público municipal e aos trabalhadores que executam as diretivas emanadas para que seja prestado o melhor serviço. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, reforçando os agradecimentos já efetuados, salientou o trabalho realizado pelos técnicos da Autarquia no que concerne à elaboração dos documentos e a todos quantos deram o seu contributo para o efeito. Referiu que o orçamento e grandes opções do plano apresentado não são os documentos ideais, mas os possíveis, e que contemplam as necessidades prementes da população e a continuidade dos serviços prestados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e 2 votos contra da eleita pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”: _____

- 1) Aprovar as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 2) Aprovar o Orçamento, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 3) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2024, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 - Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta

Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

Considerando que: _____

- A) De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante identificado por LTFP "...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer"; _____
- B) Nos termos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta; _____
- C) Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- D) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, o qual, nomeadamente, procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei número 64-A/2008, de 31 de dezembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 3.º); _____
- E) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, "o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis", sendo que, "o planeamento... deve incluir eventuais alterações a incluir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal" (números 1 e 2, do artigo 28.º); _____
- F) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2024, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, "... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam"; _____
- G) Nos termos do número 3, do artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho – LTFP, o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento devem acompanhar a proposta de orçamento. _____

Propõe-se que: _____



1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que o mapa de pessoal não sofreu grandes alterações, tendo apenas sido extintos alguns lugares e abertos outros postos de trabalho. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou se o número de trabalhadores é igual ao constante no mapa anterior, tendo o Sr. Presidente referido que o número é igual tendo somente sido efetuado um reajuste de postos de trabalho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e 1 abstenção da eleita pelo Partido Socialista: _____

- 1) De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- 2) Submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e alínea o) do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 3) De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município. _____



1.3 - Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Lançamento da Derrama – artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro _____

Considerando que: _____

- A) Nos termos do número 1, do artigo 18.º, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os Municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos da alínea b), do artigo 14.º, do diploma citado; _____
- B) O lançamento da taxa da derrama é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- C) De acordo com o número 24, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, também, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00; _____
- D) A Assembleia Municipal pode ainda, sob proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na alínea d), do artigo 15.º e dos números 2 e 3, do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea c), no número 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no número 17 do citado artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro; _____
- F) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 06 de novembro de 2022 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2022, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e números 2 e 3, artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de

setembro e ainda da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

G) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, na mesma data, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2022, para o exercício de 2023, taxa a cobrar no ano de 2024; _____

H) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda na mesma data, aprovar a taxa da derrama de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou inferior a €75.000,00, reforçando-se, deste modo, o apoio às pequenas empresas. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do número 1, do artigo 14.º e do número 1, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €75.000,00 e até €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do número 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a €75.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do número 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

4 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2022, na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos



autárquicos, respetivamente, datadas de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e números 2 e 3, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2023, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e do número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

6 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2023, para o exercício de 2024, taxa a cobrar no ano de 2025.

7 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, que a informação a disponibilizar nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 79.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte:

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2023 AM ___/___/2023	Taxa Geral 1,5%	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a €75.000,00 e até €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €75.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2022 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º Lei 73/2013, de 03/09)

		Isenção (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2023 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2024, a cobrar em 2025.
--	--	--	---

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO - Derrama _____

Consideramos urgente que o PCP opte por políticas de atração de pessoas e empresas. Não tendo havido até à data e apesar da insistência do PS, qualquer estratégia inovadora e medidas de apoio municipal que, decididamente, mudem o rumo deste concelho, defendemos que esta Câmara Municipal deveria refletir e apostar a sério na atividade económica do nosso concelho adotando medidas atrativas, à semelhança do que fazem outros municípios do nosso país. _____

Consideramos que se poderia ir mais longe, que a taxa geral deveria passar para 1,25%; Para além disso, uma das medidas que sempre temos considerado atrativa para novos empresários, seria a isenção de pelo menos 3 anos desta taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município, isenção essa que deveria ser prolongada até 5 anos, dependendo do número de postos de trabalho a desenvolver. _____

Tendo consciência da dificuldade que Sobral de Monte Agraço tem em atrair novas empresas, pensamos que mais estas medidas poderiam significar um maior atrativo fiscal, trazendo e gerando mais emprego e mais desenvolvimento ao nosso território e ao mesmo tempo, garantindo a sustentabilidade das empresas em laboração. _____

Votamos contra a proposta de fixação da taxa da derrama, porque o que nos é apresentado parece-nos ainda pouco favorável tendo em conta a necessidade de uma política de atratividade ao investimento, que consideramos ser essencial para um concelho mais próspero. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, _____

Mª Fátima Simões Estêvão” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____



Derrama: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Este Governo Esquerda, que teve o apoio e voto de confiança política, no Parlamento, da CDU é o recordista na colecta de impostos desde o 25 de Abril de 1974. Assim como o Governo que apresenta o maior volume de cativações de sempre, e o pior nível de serviço e investimento público dos últimos anos. Não podemos continuar com este modelo de "asfixia fiscal" aos portugueses e de ineficácia do serviço público. _____

A Derrama é um Imposto Municipal que incide basicamente sobre o lucro tributável das empresas. A taxa é proposta anualmente pelo Executivo Camarário e aprovada pela Assembleia Municipal. Mais se entende que este imposto permite concessão de benefícios e/ou excepções. _____

O Concelho de Sobral de Monte Agraço reúne todas as condições ao nível de proximidade do maior centro Urbano do País (Lisboa), para uma plataforma logística benéfica à captação de instalação de novas empresas, criando mais riqueza e emprego para a nossa Terra. _____

Deveremos criar aqui um "Cluster" diferenciador dos Concelhos Vizinhos, nesse sentido a Derrama deveria ter: _____

- *Taxa Geral 1%;* _____
- *Taxa Reduzida 0.55%: de 75 mil Euros – 150 mil Euros;* _____
- *Taxa Reduzida 0.30%: até 75 mil Euros.* _____

Isenção durante 5 anos às empresas que se venham a instalar com sede no concelho e que criem no mínimo 3 postos de trabalho durante o mesmo período. _____

Uma proposta que obriga a um compromisso de criação de emprego e que dá sustentabilidade fiscal competitiva num período duradouro para que as empresas possam investir mais no concelho e amortizar os investimentos efectuados. _____

Esta votação foi apresentada de forma global, pela CDU. Havendo a situação caricata de termos votada contra a passagem desta resposta para a Assembleia Municipal. _____

*O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", _____
Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023."* _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e 2 votos contra da eleita pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra", propor à Assembleia Municipal: _____

- 1) O lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do número 1, do artigo 14.º e do número 1, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e



- das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____ 
- 2) O lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €75.000,00 e até €150.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do número 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 3) O lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a €75.000,00, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do artigo 14.º e do número 4, do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 4) A isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2022, na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2 e 3, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____
- 5) A isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2023, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo, independentemente do volume de negócios, nos termos da alínea d), do artigo 15.º e do número 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º e das alíneas c) e d), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- 6) A intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2023, para o exercício de 2024, taxa a cobrar no ano de 2025. _____
- 7) Que a informação a disponibilizar nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 79.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____



	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM ___/___/2023 AM ___/___/2023	Taxa Geral 1,5%	Conforme n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a €75.000,00 e até €150.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os €75.000,00 – cfr. n.º 4, do artigo 18.º Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2022 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independente mente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2023 (conforme alínea d), do artigo 15.º, e n.º 2, do artigo 16.º, Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2024, a cobrar em 2025.

1.4 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

Considerando que: _____

- A) A alínea a), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis determinam que o imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados em território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam; _____
- B) Nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, doravante designado por CIMI, na redação dada pela Lei do Orçamento de Estado de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, o intervalo de variação da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos situa-se entre os 0,3% e os 0,45%; _____
- C) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) Até ao dia 31 de dezembro deve o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a

aplicar em cada ano, nos termos e ao abrigo do disposto no número 14, do artigo 112.º do CIMI, na redação dada pela Lei número 42/2016, de 28 de dezembro; _____

E) Com a entrada em vigor do regime financeiro das autarquias locais estabelecido pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a alínea a) do seu artigo 14.º, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 23.º do citado diploma legal; _____

F) A importância da receita do IMI no financiamento da atividade municipal e no apoio à população, sempre visando a prossecução do interesse público, constitui uma das fontes de receita do Município. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere fixar em 0,37% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2024, de acordo com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 112.º, do CIMI, conjugado com o número 5 do mesmo artigo. _

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,37%, no ano 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação. _

3 - No cumprimento do disposto no número 14.º do artigo 112.º do Código do IMI, estas taxas sejam comunicadas, por via eletrónica, até 31 de dezembro à Autoridade Tributária e Aduaneira. _____

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta visa a redução de um ponto percentual da taxa inerente ao imposto municipal sobre imóveis. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que grande parte das Câmaras Municipais do Oeste têm aprovado o IMI familiar, situação que não acontece no Concelho e com a qual não concorda. Referiu que ainda recentemente foi publicada uma notícia a propósito de Concelhos com políticas amigas das famílias e onde foram aprovados "IMI Familiar", salientando que o Concelho de Sobral de Monte Agraço não consta na mesma, sendo que, na sua opinião, seria bom que começasse a aparecer como tal. _____

O Sr. Presidente salientou que o património de uma família nada tem a ver com o número de filhos, sendo, na sua opinião, um imposto igual para todos o mais justo. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que o IMI Familiar não passa de uma demagogia, pois, por vezes, as famílias têm mais encargos de outra ordem do que propriamente com os



descendentes. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

"DECLARAÇÃO DE VOTO- IMI _____

Única Câmara Municipal do distrito de Lisboa que não tem IMI Familiar _____

Defendemos que, sempre que possível, as autarquias devem contribuir para o alívio fiscal das famílias e praticar uma política de atração de pessoas e de investimento. _____

Propor baixar esta taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, apenas 0,01% é muito pouco, mesmo muito pouco, tendo em conta os anos em que não se fez qualquer ajuste. _____

Para além disso o historial da Câmara Municipal, no que ao IMI diz respeito, exigia que desta vez o executivo CDU decidisse por uma descida da taxa mais séria, acompanhando os restantes municípios do país, de Lisboa e até do Oeste. _____

Este ano, na reunião sobre o Estatuto de Oposição que decorreu em outubro, o PS voltou a insistir com a redução do IMI para 2024 no mínimo em 0,1% mas para além disso a criação de um IMI familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado. Também nisto, somos a exceção no Oeste e no Distrito de Lisboa. A proposta de Loures, por exemplo, para 2024, fixará o IMI em 0,363% e terá dedução fixa para quem tem 1 filho de 30 euros, 2 filhos 70 euros e para quem tem 3 ou mais dependentes de 140 euros. Só a Nazaré não tem a dedução fixa por número de filhos, mas por causa da regularização da dívida. Setúbal também praticará a taxa de 0,37% mas com IMI familiar, com valores iguais aos de Loures. No total do país, 270 autarquias praticam o IMI Familiar, uma medida com equidade e com abrangência e impacto transversal a todos os proprietários de Imóveis, permitindo o desenvolvimento de projetos que têm impacto na valorização do território. _____

Tendo em conta que, este ano seria possível, sem comprometer a estabilidade orçamental municipal, proceder a uma redução para 0,37%, mas também implementar o IMI familiar, ou então sem o IMI Familiar baixar mais a taxa de IMI, é incompreensível que o executivo do PCP não o faça, apenas por falta de vontade política, falta de vontade política de atração de pessoas e de investimento. _____

Concluindo: _____

No Oeste há muitas Câmaras Municipais a praticar o mínimo de imposto, 0,30%; _____

No Distrito de Lisboa só Mafra continua a ser a exceção, fixando a taxa em 0,45%, as restantes têm reduzido bastante esta taxa; _____

A Taxa Média do país em 2023 era de 0,326 e o Sobral em 2024 continua em 0,37% sem IMI Familiar! _____

Pelo exposto, votamos contra a proposta da Câmara Municipal sobre a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis-IMI, porque exigimos mais. A posição do Partido Comunista,



relativamente a este imposto, como noutros, continua a ser de despreocupação para com a situação económica dos seus munícipes. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, _____

M^a Fátima Simões Estêvão _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

IMI: _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Este Governo Esquerda, que teve o apoio e voto de confiança política, no Parlamento, da CDU é o recordista na colecta de impostos desde o 25 de Abril de 1974. Assim como o Governo que apresenta o maior volume de cativações de sempre, e o pior nível de serviço e investimento público dos últimos anos. Não podemos continuar com este modelo de “asfixia fiscal” aos portugueses e de ineficácia do serviço público. _____

O IMI, Incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, mistos ou urbanos), valor esse que foi recentemente actualizado pelas Finanças. _____

A actualização oficiosa do património imobiliário resultou em aumentos no valor patrimonial dos imóveis. Aumentos esses que se verificam na colecta de receitas deste imposto na autarquia nos últimos anos. _____

Congratulamo-nos pelo regime de isenção dos bombeiros voluntários de sobral de monte agraço, mas dada a actual situação de falta de médicos e profissionais de saúde, num contexto de falência operacional dos serviços públicos de saúde, também queríamos que esta isenção fosse alargada aos profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) que trabalham nas unidades públicas de saúde do nosso concelho. _____

Neste contexto dever-se-ia aplicar taxas 0,3 (Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI), à semelhança do que sucede num número significativo de municípios do país equiparados ao actual quadro de Sobral de Monte Agraço, com população reduzida e com baixos recursos e actividade económica pouco produtiva. Como sempre propusemos desde o início do presente mandato. _____

Mais se salienta que nos mandatos anteriores apresentámos uma proposta segmentada para redução do IMI Familiar, que foi também rejeitada pela maioria da CDU. _____

Desde 2013 que mantemos a posição, nessa altura quando propusemos redução de impostos a CDU, muito criticou as nossas propostas. Ficamos contentes com a redução de IMI, num contexto de aumento de taxas de juro e de inflação. Mas afinal temos razão? Temos mesmo que reduzir o IMI? Caso para se dizer que “água mole em pedra dura tanto dá que fura...”.



Vale a pena fazer uma oposição em causas que o tempo nos vem dando razão! O Sobral e os sobralenses ganham, mas muito lentamente! _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023." _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e 2 votos contra da eleita pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra": _____

1) Fixar em 0,37% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2024, de acordo com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 112.º, do CIMI, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo; _____

2) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,37%, no ano 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação; _____

3) No cumprimento do disposto no número 14.º do artigo 112.º do Código do IMI, estas taxas sejam comunicadas, por via eletrónica, até 31 de dezembro à Autoridade Tributária e Aduaneira. _____

1.5 – Fixação da participação variável no IRS. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Fixação da participação variável no IRS _____

Considerando que: _____

A) Nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico e número 1, do artigo 26.º da Lei número 73/2013, de 03 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número 1, do artigo 78.º do Código de IRS; _____

B) A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos, conforme enunciado nos números 1 e 2, do artigo 26.º da Lei número 73/2013, de 03 de setembro;

C) A ausência da comunicação a que se refere a alínea B) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no número 3, do artigo 26.º do diploma identificado na alínea b) da presente proposta.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e números 1 e 2, do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente disse que a Autarquia necessita de recursos para assegurar a continuidade dos serviços prestados. Neste sentido, referiu que o Governo arrecada 95% do valor deste imposto, ficando apenas 5% disponível para as Autarquias, não achando justo estas terem de prescindir de alguma percentagem, pelo que não pretendia abdicar/reduzir este imposto.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

"DECLARAÇÃO DE VOTO – IRS

CDU opta pelo não alívio fiscal das famílias sobralenses

Consideramos lamentável que a CDU, relativamente ao IRS continue a fixar a taxa máxima de 5%, não optando por participar no alívio fiscal dos munícipes e colocando acima das necessidades dos sobralenses, os interesses partidários e questões ideológicas.

Não entendemos que a CDU não abdique, de uma pequena percentagem desta verba,



proveniente do IRS, em favor dos municípios de Sobral de Monte Agraço. _____

Em 2023: _____

- **60% das câmaras municipais do país devolveram parte desta verba aos seus municípios em 2023, percentagem que se prevê alargar em 2024!** _____

- **Os municípios que constituem a Oeste CIM, arrecadam, _____**
Alenquer, 4,8%; Arruda dos vinhos, 3,9%; Bombarral, 3,5%; Cadaval, 3,75%; Caldas da Rainha, 2,5%; Lourinhã, 3,75%; Nazaré, 0,45% (a decorrer regularização da dívida); Óbidos, 1%; Peniche, 4% e Torres Vedras, 3,75%. Sobral arrecada, ao contrário de todos os outros, toda a verba, 5%. _____

Por isso, consideramos que de nada serve o partido comunista "pregar" a necessidade de desagravamento fiscal, porque quando lhe cabe dar o seu contributo não o faz! _____

A nossa opinião é de que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço também deveria dar o seu contributo para minimizar o impacto das enormes restrições e dificuldades que as populações estão a enfrentar. _____

Pelo exposto consideramos que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias locais, teria condições para submeter à Assembleia Municipal uma deliberação, que permitisse devolver aos seus municípios uma pequena percentagem de 1% do valor que arrecada do IRS, não sendo no total uma verba demasiado significativa para a gestão financeira da autarquia, não comprometendo por isso o seu equilíbrio e estabilidade financeira. _____

Não verificando o PS, mais uma vez, vontade da parte do PCP em colaborar para minimizar a perda de capacidade económica das famílias, não optando por este apoio social generalizado, e continuando a propor a arrecadar o valor máximo de 5%, votamos contra esta proposta. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, _____

Mª Fátima Simões Estêvão _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Este Governo Esquerda, que teve o apoio e voto de confiança política, no Parlamento, da CDU é o recordista na colecta de impostos desde o 25 de Abril de 1974. Assim como o Governo que apresenta o maior volume de cativações de sempre, e o pior nível de serviço e investimento público dos últimos anos. Não podemos continuar com este modelo de "asfixia fiscal" aos

portugueses e de ineficácia do serviço público. _____

Independentemente das dificuldades dos municípios, pensar em abdicar de 5% da participação no IRS, não deixaria de ser uma medida simbólica, mas se bem divulgada, poderia contribuir para a atração de mais população para o concelho. _____

A descida do IMI não chega a toda a população, nomeadamente aos mais vulneráveis que não têm forma de adquirir uma habitação própria. A descida do IRS de forma proporcional chega ao rendimento de todos os sobralenses. Mas este imposto a CDU não abdica em favor da população ao contrário de muitos municípios do país. É o único município da CIM OESTE que não abdica de um desconto. _____

Esta medida sim teria um efeito imediato em relação ao rendimento que cada família aufera. Poderíamos pelo menos começar com os escalões mais baixos de IRS no concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

Esta votação foi apresentada de forma global, pela CDU. Havendo a situação caricata de termos votada contra a passagem desta resposta para a Assembleia Municipal. _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de novembro de 2023." _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e 2 votos contra da eleita pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra": _____

1) Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial; _____

2) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.6 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____



Considerando que:

- A) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, doravante designada como TMDP;
- B) Nos termos do número 2, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, estabelece a existência da TMDP, sendo esta determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- C) Nos termos do disposto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º do diploma legal supracitado, o percentual aplicável à TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;
- D) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – alínea b), do número 1, do artigo 25.º e alínea ccc), número 1, do artigo 33.º, número 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2024, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pela Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pela Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade:

- 1) A aprovação, para o ano de 2024, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do

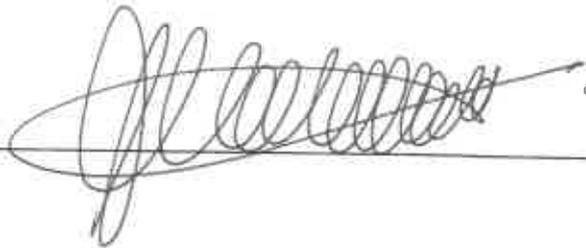
artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pela Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro; _____

- 2) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação pela Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro. ____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 18 horas e 38 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

